



Câmara Municipal de Pompeia

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA

Processo Nº

37.084

Data

17/11/2014

Projeto de

Lei nº 40/2014

Autor

Prefeito Municipal

Assunto

Autoriza o Poder Executivo a elevar o valor das subvenções sociais previstas na Lei nº 2.526, de 12 de dezembro de 2013 às Entidades que especifica.

TRAMITAÇÃO

À comissão de Justiça e Redação. Em 17/11/2014 Diretor de Secretaria	18/11/14 		

Resultado

Aprovado por 10 a 0 votos

Rejeitado por 0 a 0 votos

Pompeia, 17/11/2014

Presidente

Aprovado por _____ a _____ votos

Rejeitado por _____ a _____ votos

Pompeia, ____/____/____

Presidente

Autógrafo Nº

38/2014

Lei Nº

de ____/____/____

Arquivado em ____/____/____

Diretor da Secretaria

Observações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

Ofício GP nº 593/2014

Pompeia, 13 de novembro de 2014.

P.L. nº 40/2014

Senhor Presidente:

Com as nossas cordiais saudações, vimos encaminhar a Vossa Excelência, o anexo projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a elevar o valor das subvenções sociais previstas na Lei nº 2.526, de 12 de dezembro de 2013, às entidades que especifica", a fim de ser submetido à douta apreciação e deliberação do ilustre plenário dessa Colenda Câmara Municipal.

A presente propositura tem por finalidade elevar o valor das subvenções autorizadas previstas para 2014, para as entidades ACE e SIM de Pompeia, para que possam dar continuidade aos seus projetos programados para este exercício, uma vez que sem os recursos municipais as entidades não têm condições de concretizá-los.

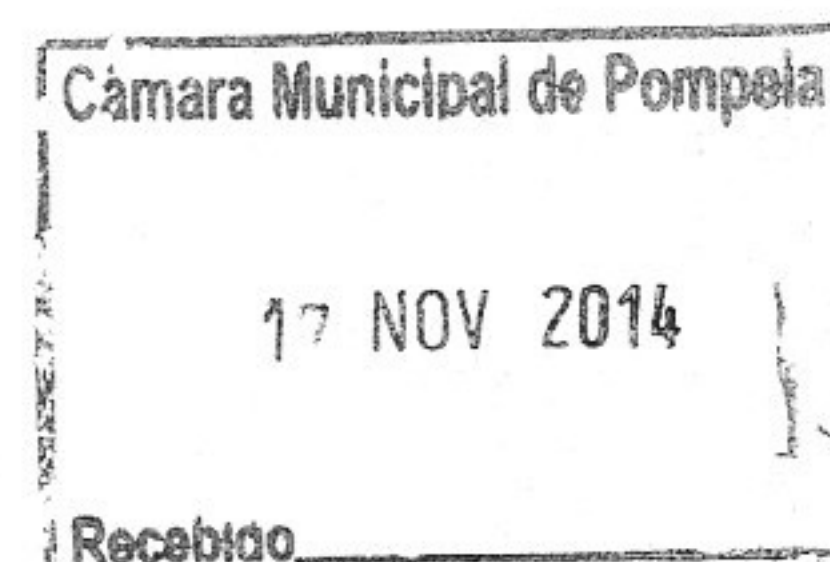
Reiteramos sejam os presentes projetos de leis apreciados e votados pelo nobre plenário dessa Egrégia Casa de Leis, em regime de urgência, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

OSCAR NORIO YASUDA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
VÁLTER BETTIO
DD. Presidente da Câmara Municipal de
POMPEIA - SP



Proc. 37.084



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

PROJETO DE LEI Nº ____/2014.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ELEVAR O VALOR DAS SUBVENÇÕES SOCIAIS PREVISTAS NA LEI Nº 2.526, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013, ÀS ENTIDADES QUE ESPECIFICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA APROVA:

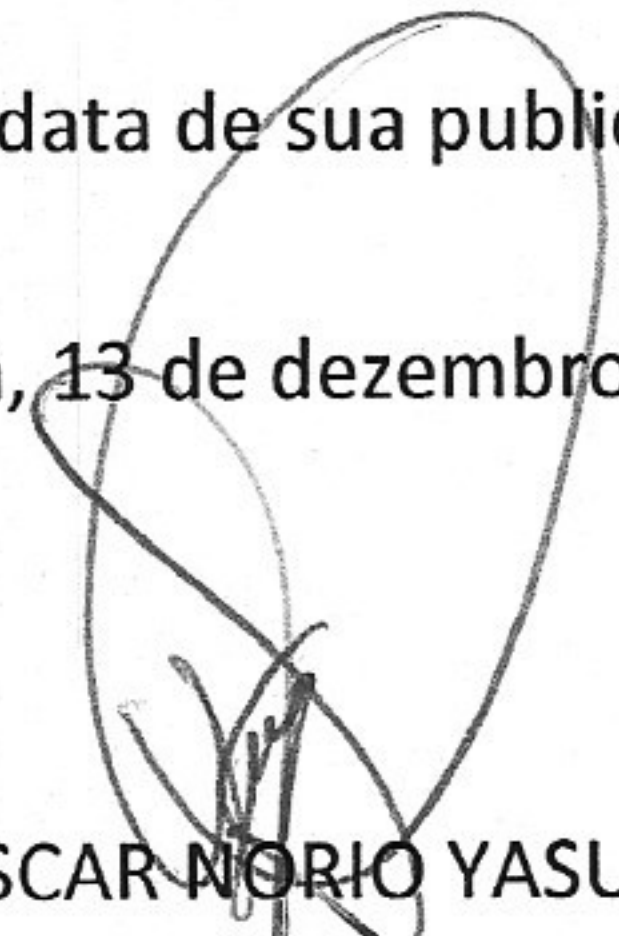
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a elevar o valor das subvenções sociais autorizadas pela Lei nº 2.526, de 12 de dezembro de 2013, às entidades abaixo especificadas:

- Associação Comercial e Empresarial de Pompeia.....de R\$ 20.000,00 para R\$ 28.000,00
- Serviço de Integração de Menores – SIM.....de R\$ 70.000,00 para R\$ 90.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pompeia, 13 de dezembro de 2014.


OSCAR NORIO YASUDA
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Pompeia

Estado de São Paulo

Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-000 - Telefax (14) 3452-1405 - Pompeia - SP

www.camarapompeia.sp.gov.br

e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

Comissão de Justiça e Redação Comissão de Finanças e Orçamento

PARECER EM CONJUNTO

Projeto de Lei nº 40/2014

Autor: Prefeito Municipal

Assunto: "Autoriza o Poder Executivo a elevar o valor das subvenções sociais previstas na Lei nº 2.526, de 12 de dezembro de 2013, às entidades que especifica".

Após análise, verificamos que o Projeto acima mencionado atende às disposições constitucionais e legais.

Quanto ao mérito, nada a opor.

Sala das Comissões,
1º de dezembro de 2014.

Carlos Rogério Barbosa

Presidente da Comissão de Justiça e Redação
Relator

Vanderlei Ribeiro dos Santos

Membro da Comissão de Justiça e Redação

Elcio Rigotto Zapparoli

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Claudirlei Santiago Domingues

Membro da Comissão de Justiça e Redação

Fátima Cavalieri

Membro da Comissão de Finanças e Orçamento

Nilson Fernandes da Silva

Membro da Comissão de Finanças e Orçamento